



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N.º 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

LEI N.º 331-2003

Salgado de São Félix, 09 de Julho de 2003.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.167,75 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 – O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 7.167,75 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos), destinados ao pagamento da contribuição do Seguro Safra em parceria com o Governo do Estado aos agricultores do Município, no programa de trabalho como segue:

2.04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.601.66.1028.01	Fundo Seguro - Safra	
3.3.90.48.01	Outros auxílios Financeiros	R\$ 7.167,75

Artigo 2 – Constitui recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o Crédito, o Poder Executivo Municipal, utilizará anulação parcial de dotação orçamentária da Lei N.º 322/2002, no Programa de Trabalho:

2.04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.1203.2004.00	Manutenção das atividades da secretaria de Agricultura	
3.3.90.36.01	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.167,75

TOTAL		R\$ 7.167,75
--------------	--	---------------------

Artigo 3 – Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Nilton Marque Beserra
Prefeito Constitucional